

FACULDADE MOZARTEUM DE SÃO PAULO – FAMOSP
Portaria MEC nº 1126 D.O.U 12/09/2012 - Recredenciamento

EDITAL PROCESSO SELETIVO

A Faculdade Mozarteum de São Paulo – FAMOSP, **CONVOCA**, com fundamento no regimento interno e na legislação de Ensino Superior vigente, aos interessados para se inscreverem no Processo Seletivo ao preenchimento de vagas dos cursos:

1. INSCRIÇÕES: Processo Seletivo para o Segundo Semestre de 2018:

No período de **28 de maio de 2018 a 06 de agosto de 2018**, o Processo Seletivo será agendado através do endereço eletrônico da instituição ou na sede situada à Rua Nova dos Portugueses, nº 365, Imirim, 02462-080 - São Paulo – SP, as provas poderão ser agendadas pelos candidatos de 2ª à 6ª feira das 08h às 20h e aos sábados das 9h às 12h através do site **www.famosp.edu.br** ou telefone **(11) 3230-1169**.

1.1 Datas:

Os processos seletivos poderão ser agendados conforme necessidade do aluno, devendo a opção de data e horário ser indicada no momento da inscrição.

2. CONDIÇÕES:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha específica, fornecida pela Secretaria da Faculdade ou site;
- b) Não haverá cobrança de taxa para realização do vestibular;
- c) Indicar a opção de curso desejado;
- d) Apresentar documento de identidade e C.P.F;
- e) Fornecer informações referentes à análise sócia - cultural do candidato, a fim de atender o disposto no parágrafo único do art. 6º da Portaria Ministerial n.º 837, de 31/8/90, do MEC;
- f) Se o candidato cursou o Ensino Médio no estrangeiro, deverá juntar tradução com fé-pública (juramentada) do documento que informe o critério de aprovação na escola de origem, desde que estes documentos tenham sido convalidados.

2.2 O Processo Seletivo segue as seguintes normas:

- a) Redação sobre um tema a ser definido pela Comissão de Vestibular, valendo de 0 (zero) a 10 (dez);
- b) Ingresso sem vestibular, quando o candidato possuir Diploma de Ensino Superior em Instituição de Ensino autorizada e o curso tenha sido reconhecido pelo MEC;

2.3 O aluno poderá utilizar o resultado da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Optando pela utilização do resultado da prova do ENEM, este será utilizado da seguinte maneira:

a) O candidato que obteve nota “mínima” comprovada de 450 em cada uma das provas objetivas, será considerado aprovado no Processo Seletivo sem a necessidade de realizar a Redação;

b) O candidato que obteve nota “média” comprovada de 450 na soma total das quatro provas e for utilizar a qualificação no FIES, será considerado aprovado no Processo Seletivo sem a necessidade de realizar a Redação;

2.4 O candidato poderá indicar uma 2ª opção de curso / habilitação / turno;

2.5 A duração dos cursos será de 10 (dez) semestres letivos para Arquitetura e Urbanismo e Engenharia de Produção; 08 (oito) semestres letivos para Administração, Artes Visuais, Filosofia, Geografia, História, Química, Música (licenciatura), Pedagogia e Teatro; 08 (oito) semestres letivos para Canto (erudito/popular) e Música (erudito/popular); e 04 (quatro) semestres letivos para Gestão de Recursos Humanos, Logística e Processos Gerenciais.

2.6 A simples inscrição implica, por parte do candidato, no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital;

2.7 O resultado da nota do candidato será fornecido em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a realização da Prova do Processo Seletivo ou da apresentação da documentação para ingresso sem vestibular. Terão direito à matrícula os candidatos que obtiverem nota final igual ou maior que 4,5 (quatro e meio) e desde que ainda existam vagas a serem preenchidas;

2.8 Como critério de desempate para efeito de classificação será utilizada a maior nota ou data de nascimento, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

2.9 Os candidatos terão até 72 (setenta e duas) horas úteis para efetivar sua matrícula, após o recebimento do resultado do Processo Seletivo, sob pena de perderem a sua vaga, sendo convocado outro candidato para o seu lugar;

2.9.1 Nenhum recurso caberá do resultado deste Processo Seletivo.

3. DAS MATRÍCULAS:

3.1 Serão feitas tantas convocações para a matrícula inicial, quantas forem necessárias para o pleno preenchimento das vagas oferecidas para os cursos;

3.2 O candidato terá a sua matrícula no curso, e habilitação em que foi convocado, ficando vedada a permuta de qualquer curso/habilitação;

3.3 O candidato que não efetuar a sua matrícula no prazo estipulado no item 2.9 deste Edital, será considerado desistente não cabendo nenhum recurso;

3.4 No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos em 2 (duas) cópias xerográficas autenticadas em cartório, ou pela própria Secretaria da Faculdade, mediante apresentação do documento original: Documento de Identidade (RG), CPF, certidão de nascimento, certidão de casamento ou averbação no caso de separação, título de eleitor (com comprovação de que está em dia com suas obrigações eleitorais), se maior de dezoito anos, prova de que estão em dia com suas obrigações militares (quando do sexo masculino), Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.

Quando portador do curso superior, juntar cópia do Diploma registrado no órgão competente, 2 fotos 3x4, recentes, de frente.

3.5 Não haverá matrícula condicional. O candidato, embora classificado e convocado que não atender, em tempo hábil as condições previstas neste Edital, será declarado desistente, perdendo, conseqüentemente a sua vaga.

3.6 O candidato estrangeiro que tenha cursado o equivalente ao Ensino Médio no exterior, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Equivalência do curso feito no exterior para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio que deverá ser declarada em data anterior à inscrição neste Processo Seletivo e expedida pela Secretaria da Educação.

b) O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país, (passaporte e visto de permanência no Brasil), atestado de naturalização brasileira ou outro documento pessoal que tiver validade como meio de identificação no Brasil, expedido pelo Consulado de origem.

4. VAGAS

4.1 As vagas serão disponibilizadas conforme segue:

- **ADMINISTRAÇÃO:** 40 vagas – período noturno e 40 vagas – período matutino reconhecido pela Portaria nº 576, de 30 de setembro de 2016.

- **ARQUITETURA E URBANISMO:** 60 vagas – período noturno e 40 vagas – período matutino autorizado pela Portaria nº 98 de 01 de abril de 2016.

- **ARTES VISUAIS:** 25 vagas – período noturno e 25 vagas – período matutino reconhecido pela Portaria nº 466 de 09 de setembro de 2016.

- **CANTO (erudito/popular):** 3 vagas (erudito) – período noturno e 15 (popular) – período noturno reconhecido pela Portaria nº 08 de janeiro de 1982 e Portaria nº 576 de 30 de setembro de 2016.

- **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO:** 100 vagas – período noturno e 100 vagas período matutino autorizado pela Portaria nº 599 de 29 de outubro de 2014.

- **FILOSOFIA:** 40 vagas – período noturno e 40 vagas período matutino autorizado pela Portaria nº 202 de 02 de junho de 2016.

- **GEOGRAFIA:** 60 vagas – período noturno e 60 vagas período matutino autorizado pela Portaria nº 215 de 22 de junho de 2016.

- **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:** 100 vagas – período noturno e 100 vagas – período matutino autorizado pela Portaria nº 693 de 17 de dezembro de 2013.

- **HISTÓRIA:** 80 vagas – período noturno e 80 vagas – período matutino autorizado pela Portaria nº 311 de 15 de julho de 2016.

- **LOGÍSTICA:** 100 vagas – período noturno e 100 vagas – período matutino autorizado pela Portaria nº 694 de 17 de dezembro de 2013.

- **MÚSICA (erudito/popular):** 30 vagas (erudito) – período noturno e 15 vagas (popular) – período noturno reconhecido pelo Decreto nº 81617 de 02 de maio de 1978 e Portaria nº 576 de 30 de setembro de 2016.
- **MÚSICA (licenciatura):** 55 vagas – período noturno e 55 vagas período matutino reconhecido pela Portaria nº 57 de 03 de fevereiro de 2017.
- **PEDAGOGIA:** 100 vagas – período noturno e 100 vagas – período matutino reconhecido pela Portaria nº 794 de 14 de dezembro de 2016.
- **PROCESSOS GERENCIAIS:** 100 vagas – período noturno e 100 vagas – período matutino autorizado pela Portaria nº 602 de 29 de outubro de 2014.
- **QUÍMICA (licenciatura):** 80 vagas – período noturno autorizado pela Portaria nº 370 de 28 de maio de 2018.
- **TEATRO:** 25 vagas – período noturno e 25 vagas – período matutino reconhecido pela Portaria nº 234 de 28 de maio de 1984.

5. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração e/ou Comissão nomeada para este Processo Seletivo.

São Paulo, 28 de maio de 2018.

Eduardo de Jesus
Diretor Geral